TRANSPARÊNCIA
ATIVA

-

Indicador de Transparência Ativa

Manual de Implementação do Botão "Participação Social"



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

TRANSPARÊNCIA ATIVA

Ficha Técnica

Prefeito Municipal
Ricardo Nunes

Controlador Geral do Município

Daniel Falcão

Coordenadoria de Promoção da Integridade – COPI

Coordenadora

Beatriz Chaves Dias

Divisão de Transparência Ativa e Dados Abertos – DTA

Diretora

Bárbara Kelly Lôbo Alves de Oliveira

Assessoras

Hemilly Nicole Medeiros dos Santos

Tassia Vieira Sales

Assistente de Suporte Operacional

Douglas Oliveira de Andrade

Estagiária

Graziele Ribeiro de Oliveira

portaldetransparencia@prefeitura.sp.gov.br | (11) 3334-7110

Edição revisão: setembro/2026

TRANSPARÊNCIA ATIVA

Sumário

Orientações Gerais4

Sistema de Publicação Liferay5

Acessibilidade.....5

Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD6

Dados Abertos7

Repositório.....8

Botão de Participação Social – Localização e Layout Padrão9

3. Audiências Públicas.....18

4. Consultas Públicas.....20

6. Fundo Público24

Anexo 1 – Checklist "Participação Social".....30

Anexo 2 – Calendários das Reuniões dos Conselhos33

Orientações Gerais

Este manual tem como objetivo auxiliar na implementação do Botão **"Participação Social"**, em conformidade com a legislação vigente.

A base normativa que fundamenta este manual é composta pela Lei Federal n°12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), pelo Decreto Municipal n° 53.623/2012 e pela Portaria Conjunta Controladoria Geral do Município - CGM; Secretaria Especial de Comunicação - SECOM; Secretaria de Governo Municipal - SGM n° 1 de 7 de junho de 2024.

Para consultar as demais legislações referentes ao tema, acesse o "Anexo 1".

Todas as páginas devem **ser atualizadas mensalmente**, mesmo que não haja alterações no conteúdo das seções.

Devem ser publicados **arquivos, dados e informações referentes ao ano vigente e aos dois anos anteriores**. A manutenção de registros anteriores a três anos fica **a critério do órgão ou entidade**.

Arquivos disponíveis para *download* devem estar em **formato aberto**, sendo obrigatória ao menos uma versão em formato aberto e não proprietário.

Todas as **legislações** citadas devem estar v**inculadas ao site do repositório legal oficial**, por exemplo: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/.

Não devem ser disponibilizadas cópias das legislações em arquivos (por exemplo, em PDF) ou links para **portais externos e não oficiais.**

Também é necessário seguir o modelo de publicação indicado por **[TEXTO PADRÃO]** e **[ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO]**, uma vez que as interfaces de relacionamento com o cidadão devem ser **padronizadas**.

As informações relacionas ao **Indicador de Transparência Ativa** podem ser consultadas no site da Controladoria Geral do Município e no Portal da Transparência.

Sistema de Publicação Liferay

Todos os sites institucionais dos órgãos da **Administração Pública Municipal** seguem o padrão de publicação dos botões **"Acesso à Informação"**, **"Participação Social"** e **"Quadro de Serviços"**.

Em caso de dúvidas relacionadas à **criação ou alteração desses botões**, o órgão ou entidade deverá entrar em contato pelo e-mail: atualizar@prefeitura.sp.gov.br.

Acessibilidade

Para atendimento aos **requisitos de acessibilidade nos sites institucionais**, o órgão ou entidade deverá entrar em contato com **a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED)** pelo e-mail:acessibilidadedigital@prefeitura.sp.gov.br.

A adoção de medidas de acessibilidade deve observar as seguintes legislações:

- Lei Federal n°10.098/2000,
- Decreto Legislativo n°186/2008,
- Lei Federal n°12.527/2011,
- Decreto Municipal n°53.623/2012,

Para mais informações, acesse a página da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

CPA
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE
SELO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL

PREFEITURA DE SÃO PAULO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

A Prefeitura do Município de São Paulo editou o Decreto Municipal n° 59.767/2020, que disciplina a aplicação da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** – Lei Federal n° 13.709/2018 que *"dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural".*

Para conhecer sobre a aplicação da LGPD na Prefeitura do Município de São Paulo, acesse:

- Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais
- Revista "Robô e a Turma da LGPD", que objetiva conscientizar a população e os agentes públicos sobre os conceitos fundamentais da proteção de dados pessoais e da segurança da informação;
- Guia Orientativo sobre a Privacidade e a Proteção de Dados Pessoais para a Administração Pública do Município de São Paulo, que dispõe sobre os conceitos fundamentais da proteção de dados pessoais e da segurança da informação;
- Guia Orientativo sobre a Instrução Normativa CGM/SP nº 01/2022 para a Administração Pública do Município de São Paulo, que dispõe sobre a estruturação do Programa de Governança em Privacidade e em Proteção de Dados Pessoais dos órgãos e das entidades.

Em caso de **dúvidas**, entre em contato através do e-mail: privacidade@prefeitura.sp.gov.br

Dados Abertos

Dados abertos são dados que podem ser livremente usados, trabalhados e compartilhados por qualquer pessoa, em qualquer lugar e para qualquer propósito, além de serem arquivos editáveis e em formato não proprietário - ou seja, podem ser utilizados por softwares livres e gratuitos.

No meio digital, encontramos dados nos seguintes formatos:

- **Formato Aberto:** permite a manipulação de dados. Exemplo: planilha .csv ou .xlsx;
- **Formato Fechado:** não editável. Exemplo: PDF;
- **Formato proprietário:** extensão de arquivo que é propriedade de alguma empresa. Exemplo: .xlsx ou .docx (Microsoft);
- **Formato não proprietário:** não depende de programa específico para sua execução. Exemplo: csv ou odt. (software livre).

Exemplo de utilização de formatos fechados e abertos:

Tipo de arquivo	Formato fechado	Formato aberto
Documentos	.doc / .docx	.odt (OpenDocument)
Texto não formatado	-	.txt
Páginas na internet	-	.html /. xhtml
Imagens	.jpeg	.png / .svg
Áudio	.mp3	.flac
Planilhas	.xls /.xlsx	.csv / .ods
Vídeos	.mp4	.xvid / .mkv

Repositório

Na página principal, devem ser publicadas apenas as informações e os dados relativos ao **ano atual.**

As informações e os dados dos anos anteriores devem ser alocados em um **repositório**. O link de acesso a esse repositório deve **estar disponível** na página principal, de forma a facilitar a consulta.

Exemplos de organização:

1. **Repositório único**

Todas as informações e os dados dos anos anteriores ficam em uma mesma página de repositório:

> Acesse informações sobre compras públicas firmadas anteriormente pelo [nome do órgão/entidade].

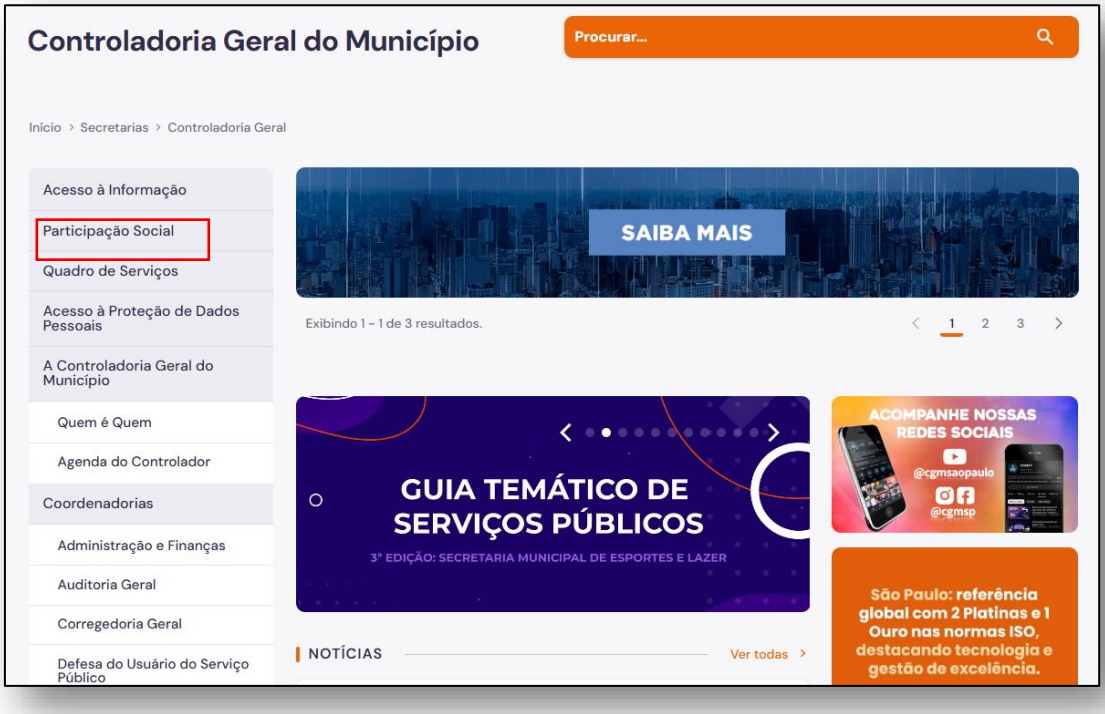
2. **Repositório variado**

As informações e os dados dos anos anteriores ficam em páginas diferentes de repositório, separadas por ano:

> Nome do conjunto de dados/informações – Ano
>
> Exemplo:
>
> Compras públicas (ano xxx1)
>
> Compras públicas (ano xxx2)

Botão de Participação Social – Localização e Layout Padrão

O Botão "**Participação Social**" deverá estar localizado no menu principal da página inicial do site do órgão ou entidade.



[TEXTO PADRÃO]

Conheça os espaços existentes e as atividades desenvolvidas pelo [nome do órgão] para fomentar a participação social na construção das políticas públicas.

Acesse também a Plataforma de Participação Social da cidade de São Paulo, onde é possível encontrar processos participativos que ocorrem de forma online, como consultas públicas e o orçamento cidadão.

[ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO]

Em seguida, disponibilizar as 06 seções obrigatórias e os textos, na seguinte ordem:

- **Conselhos e Órgãos Colegiados**

Relação de Conselhos e Órgãos Colegiados geridos pelo órgão.

- **Conferências**

Conferências agendadas e realizadas pelo órgão.

- **Audiências Públicas**

Audiências Públicas agendadas e realizadas pelo órgão.

- **Consultas Públicas**

Consultas Públicas agendadas e realizadas pelo órgão.

- **Eventos Sociais e Promoção da Cidadania**

Divulgação de Eventos abertos ao público.

- **Fundos**

Relação de Fundos Públicos geridos pelo órgão.

OBSERVAÇÃO:

Após as seções obrigatórias apresentadas, outras seções poderão ser adicionadas, contanto que não tratem de temas já abordados nas seções obrigatórias.



Link: https://prefeitura.sp.gov.br/web/controladoria_geral/participacao_social/

1. Conselhos e Órgãos Colegiados

[TEXTO PADRÃO]

Os **conselhos** são ferramentas de **participação social** no processo de **elaboração das políticas públicas**. A Constituição Federal, art. 29, determina a cooperação das associações representativas no planejamento municipal, demonstrando o papel fundamental a ser exercido pelos conselhos.

Os conselhos podem ser populares ou institucionais. **Conselhos populares** são aqueles que não necessitam obrigatoriamente de regulamentação do poder público e que atuam diretamente junto à comunidade, se organizando autonomamente. Os **conselhos institucionais** possuem legislação própria e especificidades ligadas à própria esfera de atuação, distinguindo entre si quanto à composição, à atuação, às atribuições, às regras e às normatizações.

Em termos de características comuns, os conselhos podem ser classificados em: consultivo, deliberativo ou participativo. O **conselho consultivo** tem caráter opinativo, ou seja, é ouvido pelos governantes, mas estes podem ou não agir de acordo com as indicações do conselho. O **conselho deliberativo** age em conjunto com o governo e demanda uma ampla e diversificada participação, tanto da sociedade civil quanto de membros do poder público, visto que decide diretamente sobre a formulação e implantação das ações do poder público. Já o **conselho participativo**, além de monitorar as ações e gastos públicos, também sugere ações e políticas públicas, exercendo e fomentando o controle social de forma ampla e participativa.

Os **conselhos municipais** são compostos por representantes da Prefeitura Municipal de São Paulo e da sociedade civil.

Os **órgãos colegiados** são entes decisórios compostos por membros oriundos de diversos setores, o que possibilita que o processo decisório seja mais qualificado em razão das diferentes experiências trazidas por cada um desses membros. Estes

órgãos podem ter várias denominações: conselhos, comitês, juntas, câmaras, colégios, comissões, equipes, grupos de trabalho, entre outros.

Na plataforma Participe Mais, é possível consultar diversas informações sobre os Conselhos Municipais, como a agenda das reuniões, as consultas/audiências, as votações, as eleições dos conselhos, o contato das unidades que os gerenciam, além do repositório de documentos.

Acesse também a página Conselhos do Portal da Transparência do Município de São Paulo.

[ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO]

1.1 Lista dos Conselhos

Inserir **lista** com links para as páginas **dos conselhos/órgãos colegiados.**

Exemplo:

Acesse também a página Conselhos do Portal da Transparência do Município de São Paulo.

Conselho de Usuários dos Serviços Públicos (CONDEUSP)

Caso o órgão **NÃO** possua conselho ou órgão colegiado com representantes da sociedade civil, publicar a seguinte frase:

"Não há conselho/órgão colegiado instituído pelo [nome do órgão/entidade]."

OBSERVAÇÃO:

Os Conselhos que já estiverem cadastrados na Plataforma Participe + deverão incluir o link e a data de criação da página do conselho na plataforma.

Exemplo: Conselho Municipal de Política para Mulheres (**CMPM**) - A partir de 12/07/2024, as informações sobre o conselho estarão disponíveis na plataforma do Participe +.

Link: https://prefeitura.sp.gov.br/web/controladoria_geral/w/participacao_social/163430

[ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO SOBRE CONSELHO/ÓRGÃO COLEGIADO]

Para cada conselho/órgão colegiado na que **possua membros da sociedade civil em sua composição**, disponibilizar as seguintes informações:

1. Apresentação

Nome do conselho e sigla. Texto resumido sobre o objetivo do conselho, atribuições e legislação relacionada às suas atividades.

Exemplo:

> O **Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES**, foi instituído nos termos do artigo 22 da Lei nº. 11.426, de 18 de outubro de 1993, e disciplinado pela Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009. O **CADES** é um órgão consultivo e deliberativo em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, construído e do trabalho, em todo o território do Município de São Paulo. Seu funcionamento foi regulamentado pelo Decreto nº 52.153/2011.
> Constituído de forma bipartite, seus componentes são 50% eleitos pela sociedade civil e 50% por representantes do poder público. O mandato dos conselheiros é de dois anos, cabendo duas reconduções, por igual período.
> Da Sociedade Civil
> O papel do conselheiro é representar a sociedade civil local quanto às suas demandas, propostas no que diz respeito às questões ambientais presentes nas políticas públicas (moradia, uso e ocupação do solo, resíduos sólidos, educação ambiental, entre outras) no âmbito de cada Subprefeitura, dialogando permanentemente com os representantes do poder público.
> Do Poder Público
> O papel do conselheiro do Poder público é promover a articulação das políticas relacionadas à Secretaria que representa com os temas desenvolvidos durante as reuniões do Conselho. Este conselheiro fala em nome do Secretário que o indicou, portanto deve manter interlocução permanente com o mesmo.

Secretaria do Verde e do Meio Ambiente

OBSERVAÇÃO:

Ao fazer referência a uma norma jurídica, utilize o Catálogo de Legislação Municipal. Não disponibilizar arquivos (exemplo: PDF).

2. Contato

Disponibilizar e-mail e/ou telefone do Conselho ou do departamento/setor dentro do órgão/entidade que atua com o conselho.

Exemplo:

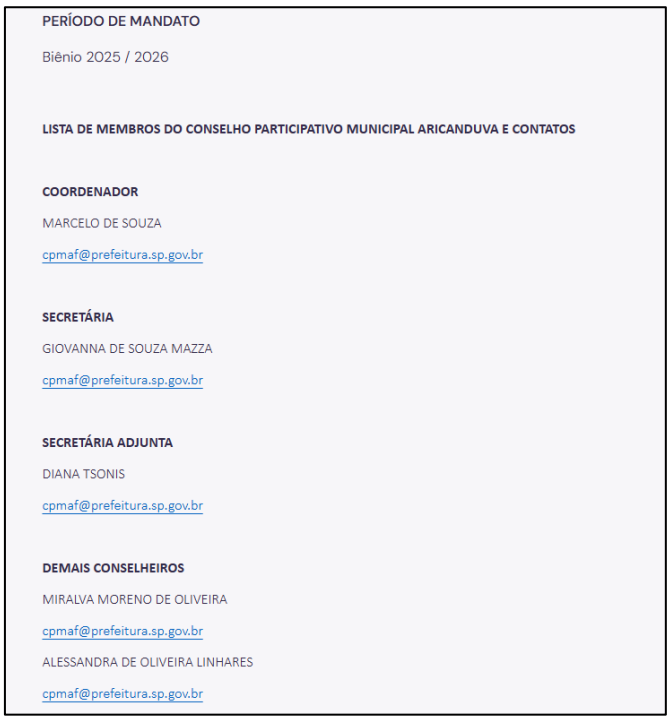
O atendimento da divisão Coordenação de **Gestão dos Colegiados CGC/DPAC** é de segunda à sexta-feira das 9h ás 18h
Rua do Paraíso, 387 - 1º andar e também via e-mail cades@prefeitura.sp.gov.br

Secretaria do Verde e do Meio Ambiente

3. Período de Mandato e Lista de Membros

Indicar o período vigente do mandato do conselho. E-mail dos conselheiros é opcional

Exemplo:



PERÍODO DE MANDATO

Biênio 2025 / 2026

LISTA DE MEMBROS DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL ARICANDUVA E CONTATOS

COORDENADOR

MARCELO DE SOUZA

cpmaf@prefeitura.sp.gov.br

SECRETÁRIA

GIOVANNA DE SOUZA MAZZA

cpmaf@prefeitura.sp.gov.br

SECRETÁRIA ADJUNTA

DIANA TSONIS

cpmaf@prefeitura.sp.gov.br

DEMAIS CONSELHEIROS

MIRALVA MORENO DE OLIVEIRA

cpmaf@prefeitura.sp.gov.br

ALESSANDRA DE OLIVEIRA LINHARES

cpmaf@prefeitura.sp.gov.br

Subprefeitura Aricanduva

4. Reuniões e Atas

Publicar o calendário das reuniões do ano vigente. Vide Anexo 2. Acrescentar as atas, de acordo com as realizações das reuniões

- Data da reunião:
- Horário:
- Local:
- Ata: [link ou arquivo]

Exemplo:

Fevereiro: 1° Reunião: 20/02/2025
Local: Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão - Rua Atucuri, 699 - Chácara Santo Antônio - CEP 03411-000 - São Paulo - SP
Horário: 19h
-Ata 1ª Reunião do Conselho Participativo Municipal - Realizada em 20/02/2025
Publicação no Diário Oficial 25/02/2023 - págs 125 | PDF

Março: 2° Reunião: 19/03/2025
Local: Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão - Rua Atucuri, 699 - Chácara Santo Antônio - CEP 03411-000 - São Paulo - SP
Horário: 19h
-Ata 2ª Reunião do Conselho Participativo Municipal - Realizada em 19/03/2025
Publicação no Diário Oficial 10/04/2023 - págs 105 e 106 | PDF

Fevereiro: 3° Reunião: 16/04/2025
Local: Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão - Rua Atucuri, 699 - Chácara Santo Antônio - CEP 03411-000 - São Paulo - SP
Horário: 19h
-Ata 3ª Reunião do Conselho Participativo Municipal - Realizada em 16/04/2025
Publicação no Diário Oficial 16/04/2025 - págs 139 E 140 | PDF

Subprefeitura Aricanduva

OBSERVAÇÃO:

Em caso de **impossibilidade** para publicação da ata, informar o motivo da ausência da reunião/ata no mês de referência.

5. Outras Informações

Publicar demais informações sobre o conselho

2. Conferências

[TEXTO PADRÃO]

As conferências são espaços de **participação**, deliberação e debates coletivos na construção da representação social e do diálogo em torno da definição de uma determinada política pública.

As conferências municipais acontecem entre a Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) e a sociedade civil organizada para discussão e decisão deliberativa acerca das diretrizes gerais de uma determinada política pública, **podendo assumir caráter consultivo ou deliberativo**.

Podem ser convocadas por lei, decreto, portaria ou ainda por resolução do respectivo Conselho.

[ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO]

2.1. Conferência Agendada

- Tema da Conferência
- Local (endereço ou link da plataforma)
- Data e horário
- Contatos para informação (telefone, e-mail, site, etc.)
- Indicação de documentos e materiais pertinentes
- Participação remota (incluir link)

Exemplo:

Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Tema: Envelhecimento multicultural e democracia: Urgência por equidade, Direitos e participação
Local: Bunkyo e Universidade FMU
Data: 16, 17 e 18 de maio - 08h30 às 17h
Contatos para Informações: cidoso@prefeitura.sp.gov.br | (11) 2833-4300
Documentos e Materiais Pertinentes: Cartilha - VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | Relatório da Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Participação Remota: Clique para acessar

Caso o órgão **NÃO** possua conferência municipal agendada, publicar a seguinte frase:

"Não há Conferência Municipal agendada."

2.2. Conferência Realizada

- Tema da conferência
- Local de realização
- Data de realização
- Resultado/Relatório final (opcional)

Exemplo:

Conferências Realizadas - 2025

Abril

Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial
Local: CEU Aricanduva, zona Leste de São Paulo
Data: 25, 26 e 27 de abril - 08h30 às 17h
Contatos para Informações: smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br | (11) 2833-4310
Documentos e Materiais Pertinentes: Cartilha - V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial | Relatório da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial
Participação Remota: Clique para acessar

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Caso o órgão **NÃO** possua conferência municipal realizada, publicar a seguinte frase:

"Não há Conferência Municipal realizada."

Link: https://prefeitura.sp.gov.br/web/controladoria_geral/w/participacao_social/conferencias/161016

3. Audiências Públicas

[TEXTO PADRÃO]

As audiências públicas são instrumentos de **participação social** na tomada de decisões administrativas, destinadas à promoção de debates para a obtenção de manifestações dos cidadãos em questões de relevância para a sociedade.

É um espaço onde os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário podem expor um tema ou debater com a população sobre a formulação de uma política pública.

Esse modelo possui **caráter híbrido e consultivo**, não sendo determinante. Tratam de um tema pré-definido e são realizadas em um momento específico do ciclo de políticas públicas.

[ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO]

3.1. Audiência Pública Agendada

- Tema da audiência
- Local (endereço ou link da plataforma)
- Data e horário
- Contatos para informação (telefone, e-mail, site, etc.)
- Indicação de documentos e materiais pertinentes
- Participação remota (incluir link)

Exemplo:

Tema: AUDIÊNCIA PÚBLICA ORÇAMENTO CIDADÃO 2026 E DIÁLOGO ABERTO
Data: 04 de Abril de 2024
Horário: 18h30
Local: CEU Pêra Marmelo – Rua Pêra Marmelo, nº 226, Jardim Santa Lucrécia
Materiais: https://www.youtube.com/watch?v=iTqz6f37h1M

Subprefeitura

Caso o órgão **NÃO** possua audiência pública agendada, publicar a seguinte frase:

"Não há Audiência Pública agendada."

3.2. Audiência Pública Realizada

- Tema da audiência
- Local de realização
- Data de realização
- Resultado/Relatório final (opcional)

Exemplo:

Nome do Evento: 001/SME/2024
Tema: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Biodigestores Paulo.
Data: 26/04/2024
Horário: 10h
Local de realização: Presencialmente na Rua Dr. Diogo de Faria, 1.247 – Vila Clementino – São Paulo/SP
Materiais: Comunicado

Secretaria Municipal da Educação

Caso o órgão **NÃO** possua audiência pública realizada, publicar a seguinte frase:

"Não há Audiência Pública realizada."

Link: https://prefeitura.sp.gov.br/web/controladoria_geral/w/participacao_social/audiencias_publicas/161026

4. Consultas Públicas

[TEXTO PADRÃO]

A consulta pública é um mecanismo pelo qual a Administração Pública submete um projeto de lei, de decreto, ou mesmo um pacote de medidas, à manifestação de qualquer pessoa, para obtenção de opinião dos cidadãos e entidades organizadas.

Vale dizer que se trata de um espaço de participação social e aberto, realizado com um prazo definido e de forma ocasional. Tem como objetivo receber contribuições da população sobre determinado assunto, de forma a incentivar a participação cidadã na tomada de decisões relativas à formulação e definição de políticas públicas.

Na página Consultas Públicas da plataforma Participe Mais, é possível acompanhar as consultas abertas e acessar as informações das consultas encerradas.

[ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO]

4.1. Consulta Pública Agendada

- Tema da consulta
- Local (link da plataforma)
- Data e horário
- Contatos para informação (telefone, e-mail, site, etc.)
- Indicação de documentos e materiais pertinentes

Exemplo:

Nome do evento: CONSULTA PÚBLICA Nº 01/SME/COSERV/2026
Tema: Registro de preços para aquisição de pasta dental infantil sem flúor e pasta dental infantil com flúor para as Unidades Escolares.
Local: Os interessados em participar da referida licitação do artigo citado que entrem em contato com a SME/COSERV – Núcleo de Aquisições, manifestem por meio do e-mail: smecoservaquisicoes@sme.prefeitura.sp.gov.br, informando a estimativa anual de cada item, Órgão/Secretaria partir da publicação do presente
Data de realização: 18/03 a 27/03/2026.
Materiais: Publicação

Secretaria Municipal da Educação

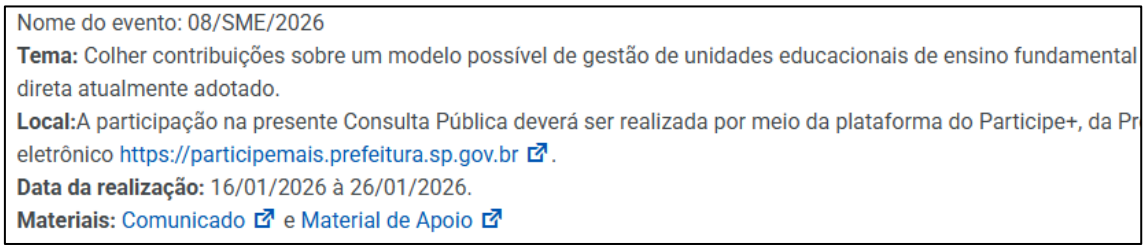
Caso o órgão **NÃO** possua consulta pública agendada, publicar a seguinte frase:

“Não há consulta pública agendada.”

4.2. Consulta Pública Realizada

- Tema da consulta;
- Local de realização;
- Data de realização;
- Resultados/Relatório final (opcional).

Exemplo:


Nome do evento: 08/SME/2026
Tema: Colher contribuições sobre um modelo possível de gestão de unidades educacionais de ensino fundamental direta atualmente adotado.
Local:A participação na presente Consulta Pública deverá ser realizada por meio da plataforma do Participe+, da Pr eletrônico https://participemais.prefeitura.sp.gov.br .
Data da realização: 16/01/2026 à 26/01/2026.
Materiais: Comunicado e Material de Apoio

Secretaria Municipal da Educação

Caso o órgão **NÃO** possua consulta pública realizada, publicar a seguinte frase:

“Não há consulta pública realizada.”

Link:

https://prefeitura.sp.gov.br/web/controladoria_geral/w/participacao_social/consultas_publicas/161027

5. Eventos e Promoção da Cidadania

[TEXTO PADRÃO]

A promoção de cidadania, enquanto finalidade da Prefeitura Municipal de São Paulo, consiste em ações promovidas pelo órgão/entidade para incentivar a expansão do conhecimento, a participação dos cidadãos e a conscientização da sociedade civil quanto às ferramentas disponíveis para usufruto.

Além das instâncias e instrumentos formais, os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de São Paulo podem promover outros formatos de encontros e eventos sociais, abertos ao público, que tornem possível a colaboração e troca de experiências entre a sociedade civil e a Prefeitura.

[ORIENTAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO]

5.1. Evento Agendado

- Tema do Evento
- Local (endereço ou link da plataforma)
- Data e horário
- Contatos para informação (telefone, e-mail, site, etc.)
- Indicação de documentos e materiais pertinentes
- Participação remota (incluir link)

Exemplo:

Nome do Evento: Roda de Conversa
Tema: Março Mulher
Local: CEU Sapopemba
Data de realização: 09/03/2026
Horário: 11h
Materiais/Registros: MARÇO MULHER – CEU

Secretaria Municipal de Educação

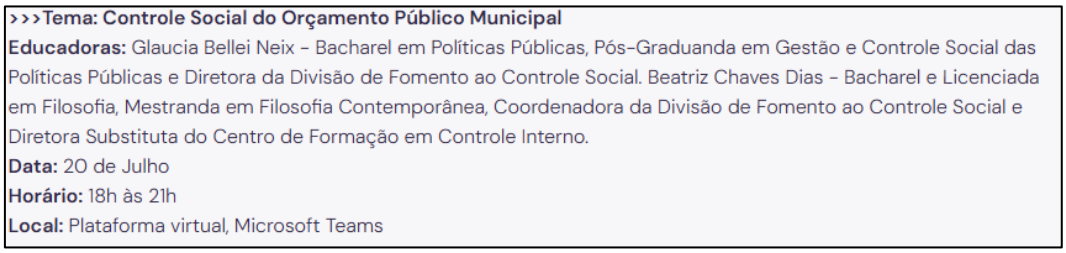
Caso o órgão **NÃO** possua evento agendado, publicar a seguinte frase:

"Não há evento agendado."

5.2. Evento Realizado

- Nome do evento;
- Local de realização;
- Data de realização;
- Resultados/Relatório final (opcional).

Exemplo:


>>>Tema: Controle Social do Orçamento Público Municipal
Educadoras: Glaucia Bellei Neix - Bacharel em Políticas Públicas, Pós-Graduanda em Gestão e Controle Social das Políticas Públicas e Diretora da Divisão de Fomento ao Controle Social. Beatriz Chaves Dias - Bacharel e Licenciada em Filosofia, Mestranda em Filosofia Contemporânea, Coordenadora da Divisão de Fomento ao Controle Social e Diretora Substituta do Centro de Formação em Controle Interno.
Data: 20 de Julho
Horário: 18h às 21h
Local: Plataforma virtual, Microsoft Teams

Controladoria Geral do Município

Caso o órgão **NÃO** possua evento realizado, publicar a seguinte frase:

"Não há evento realizado."

Link:

https://prefeitura.sp.gov.br/web/controladoria_geral/w/participacao_social/dialogos_sociais/161028

6. Fundo Público

[TEXTO PADRÃO]

Os fundos municipais especiais, previstos na Lei Federal n°4.320/1964, concentram determinados recursos para atividades ou projetos municipais específicos e servem como instrumentos de descentralização de gestão e promoção da autonomia financeira para implementação de políticas públicas.

Para a realização desses projetos, a Prefeitura de São Paulo (PMSP) pode associar, mediante autorização legal, receitas a esses fundos, garantindo o fluxo permanente e contínuo de recursos financeiros.

O acompanhamento e controle do uso dos recursos que compõem os fundos municipais pela sociedade civil é fundamental, a fim de garantir que os recursos públicos sejam utilizados para a finalidade específica a que destinam. Tal acompanhamento é, de modo geral, realizado por meio da participação dos cidadãos em conselhos específicos e por meio da análise das informações sobre os fundos, disponibilizadas no site institucional do órgão ao qual está vinculado.

Acesse aqui a página de Fundos do Portal de Transparência do Município de São Paulo.

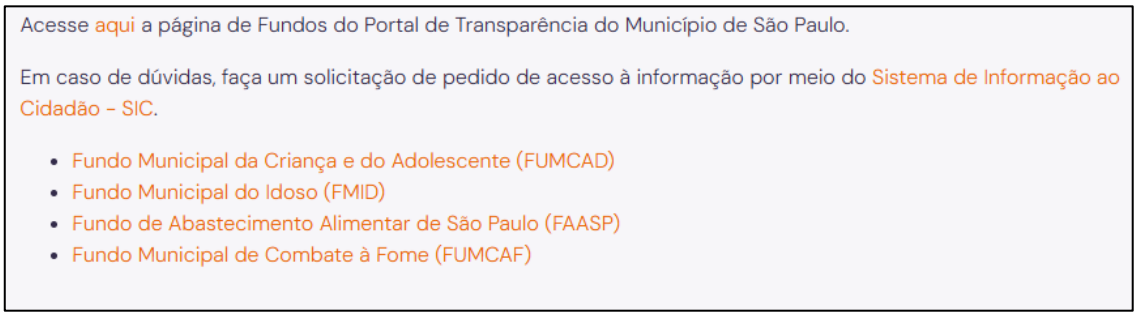
Em caso de dúvidas, faça uma solicitação de pedido de acesso à informação por meio do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC.

[ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO]

6.1. Fundos Públicos

Inserir **lista** com links para as páginas **dos Fundos Públicos Exemplo:**

Exemplo:


Acesse aqui a página de Fundos do Portal de Transparência do Município de São Paulo.

Em caso de dúvidas, faça um solicitação de pedido de acesso à informação por meio do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC.

- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMCAD)
- Fundo Municipal do Idoso (FMID)
- Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo (FAASP)
- Fundo Municipal de Combate à Fome (FUMCAF)

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Caso o órgão **NÃO** possua Fundo Público, publicar a seguinte frase:

"Não há Fundo instituído pelo [nome do órgão/entidade]."

[ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DA PÁGINA DO FUNDO PÚBLICO]

Para **cada Fundo Público** que possua **membros da sociedade civil** em sua composição, criar uma página para disponibilizar as seguintes informações:

1. Apresentação

Nome do fundo e sigla. Texto resumido sobre o objetivo do fundo, atribuições e legislação relacionada às suas atividades.

Exemplo:


O **Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FEMA)** destina-se a apoiar projetos que visem o uso sustentável dos recursos naturais, manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental, pesquisa e atividades ambientais de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente.

A Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CADES) e o FEMA estruturam o órgão local do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) no município de São Paulo.

OBSERVAÇÃO:

Ao fazer referência a uma norma jurídica, utilize o Catálogo de Legislação Municipal. Não disponibilizar arquivos (exemplo: PDF).

2. Composição do Conselho Gestor do Fundo

2.1. Período de Mandato

Exemplo:

Período de Mandato do Conselho Gestor do Fundo de 11/06/2025 a 13/06/2026.

2.2. Lista de Membros

Exemplo:

Composição

Secretária Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania
Regina Célia da Silveira Santana - Presidente

Chefe de Gabinete do Prefeito
Vitor Sampaio

Secretário Executivo de Projetos Estratégicos
Edsom Ortega

Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento
Vitor Arruda

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Eliana Gomes

Secretário Municipal da Fazenda
Luis Felipe Arellano

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Caso o fundo **NÃO** possua conselho gestor, publicar a seguinte **frase após o texto padrão**:

"Não há Conselho Gestor instituído para o [nome do fundo]"

3. Contato

Disponibilizar e-mail e/ou telefone do Conselho Gestor ou do departamento/setor que é responsável pela gestão do Fundo.

Exemplo:

Contato via e-mail svmafema@prefeitura.sp.gov.br
Rua do Paraíso, 387 – 1º andar, Paraíso, CEP: 04103-000
Tel. (11) 5187-0301

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

4. Reuniões e Atas

Publicar o calendário das reuniões do ano vigente e as respectivas atas.

- Data da reunião - Título
- Horário
- Local
- Ata [link ou arquivo]

Vide "Anexo 2 – Calendários das Reuniões dos Conselhos"

Exemplo:

Data	Título	Horário	Local	Ata
Janeiro	-	-	-	Não houve Reunião
12/02/2025	272ª	10h00	Prédio da Secretária Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA), térreo - sala de reuniões.	DOC PDF
112/03/2025	273ª	10h00	Prédio da Secretária Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA), térreo - sala de reuniões.	DOC PDF
09/04/2025	274ª	10h00	Semi presencial - Sede da Secretaria do Verde e Meio Ambiente e Online - Plataforma Microsoft - link	DOC PDF
07/05/2025	275ª	10h00	Reunião híbrida: Presencial na Sala Térreo - Prédio da SVMA Online pela Plataforma Microsoft Teams - link	DOC PDF
11/06/2025	276 ª	10h00	Reunião híbrida: Presencial na Sala Térreo - Prédio da SVMA Online pela Plataforma Microsoft Teams - link	DOC PDF
02/07/2025	277ª	10h00	Reunião Presencial na Sala Térreo - Prédio da SVMA	DOC 1 / 2 PDF
13/08/2025	278ª	10h00		DOC PDF
10/09/2025	279ª	10h00		DOC PDF
08/10/2025	280ª	10h00		DOC PDF
12/11/2025	281ª	10h00		DOC PDF
10/12/2025	282ª	10h00		DOC PDF

DOC: Publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Caso o fundo **NÃO** possua conselho gestor, publicar a seguinte **frase após o texto padrão**:

"Não há Conselho Gestor instituído para o [nome do fundo]"

OBSERVAÇÃO:

Em caso de impossibilidade para publicação da ata, informar o motivo da ausência da reunião/ata no mês de referência.

5. Contratos e Convênios

Disponibilizar a lista dos contratos e convênios resultantes da utilização do fundo público referente ao ano vigente, com as seguintes informações:

[ANO]

1. Número do processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI
2. Nome e número de identificação do contrato/convênio e íntegra
1. Nome da contratada e CNPJ/CPF
3. Modalidade
4. Objeto
5. Data da assinatura
6. Data de publicação
7. Vigência (data de início e término)
8. Valor

Exemplo:

NÚMERO DO PROCESSO: 6020.20240067921-8
CONTRATO Nº 001/SMT/2024 (117000598)
NOME DA CONTRATADA: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET – CNPJ Nº 47.902.648/0001-17
MODALIDADE: INEXIBILIDADE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO SÃO PAULO.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO: 27/12/2024
VIGÊNCIA: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025
VALOR: R$ 605.015.255,00 - RECURSOS FMDT

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte

Caso o órgão **NÃO** possua nenhum registro de contratos/convênios, publicar a seguinte **frase após o texto padrão**:

"Não há Contrato/Convênio celebrado pelo [nome do fundo] no ano vigente"

OBSERVAÇÃO:

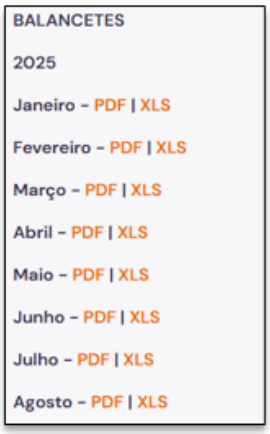
Em caso de **Termos Aditivos e Congêneres**, publicar as informações acima, no respectivo ano do aditamento.

6. Balanço Financeiro

Disponibilizar o Balanço Financeiro mensal resultante da utilização do fundo público, com as seguintes informações:

- Receitas;
- Despesas;
- Resultado financeiro do exercício;
- Saldos provenientes do exercício anterior;
- Saldos de disponibilidades que ficarão para o exercício subsequente.

Exemplo:



Caso o órgão **NÃO** possua nenhum registro de Balanço financeiro, publicar a seguinte **frase**:

"Não há Balanço Financeiro resultante da utilização do [nome do fundo] no ano vigente"

Link:

https://prefeitura.sp.gov.br/web/controladoria_geral/w/participacao_social/fundos/182528

Anexo 1 – Checklist "Participação Social"

Página/Seção	Base Legal	Itens Avaliados
Botão Participação Social	• Lei Federal n° 12.527/2011; • Decreto Municipal n° 53.623/2012, arts. 5° e 10; • Portaria Conjunta CGM/SECOM/SGM n° 1/2024, arts. 3° e 15.	○ Disponibilizar o botão na página inicial do site institucional.
1. Conselhos e Órgãos Colegiados	• Lei Federal n° 12.527/2011, arts. 7° V e art. 8° I § 1°, IV; • Decreto Municipal n° 53.623/2012, arts. 5° e 10; • Lei Municipal n° 17.901/2023, art.79; • Portaria Conjunta CGM/SECOM/SGM n° 1/2024, arts. 3°, 15 e 16.	○ Data da página atualizada ○ Texto Padrão ○ Lista de Conselhos/Órgãos Colegiados - Vide página 11
Página Conselho/ Órgão Colegiado	• Lei Federal n° 12.527/2011, arts. 7° V e art. 8° I § 1°, IV; • Decreto Municipal n° 53.623/2012, arts. 5° e 10; • Lei Municipal n° 17.901/2023, art.79; • Portaria Conjunta CGM/SECOM/SGM n° 1/2024, arts. 3°, 15 e 16.	○ Data de atualização da página ○ Apresentação ○ Contato ○ Composição ○ Calendário e Atas - Vide páginas 14 e 15
2. Conferências	• Lei Complementar n° 101/2000, art. 48, § 1°, I; • Lei Complementar n° 131/2009, art. 1°,I; • Lei Federal n° 12.527/2011, arts. 7°, V; 8° e 9°, II; • Decreto Municipal n° 53.623/2012, arts. 5°, V e 10 § 3°, II; • Lei Federal n° 12.965/2014, arts. 24, I e 25, V;	○ Data da página atualizada ○ Texto Padrão ○ Conferências Agendadas ○ Conferências Realizadas - Vide página 16

	• Lei Municipal n° 17.901/2023, art.79; • Portaria Conjunta CGM/SECOM/SGM n° 1/2024, arts. 3°, 15 e 17.	
3. Audiências Públicas	• Lei Complementar n° 101/2000, art. 48, § 1°, I; • Lei Complementar n° 131/2009, art. 1°,I; • Lei Federal n° 12.527/2011, arts. 7°, V; 8° e 9°, II; • Decreto Municipal n° 53.623/2012, arts. 5°, V e 10 § 3°, II; • Lei Federal n° 12.965/2014, arts. 24, I e 25, V; • Lei Municipal n° 17.901/2023, art.79; • Portaria Conjunta CGM/SECOM/SGM n° 1/2024, arts. 3°, 15 e 17.	○ Data da página atualizada ○ Texto Padrão ○ Audiências Públicas Agendadas ○ Audiências Públicas Realizadas - Vide página 18
4. Consultas Públicas	• Lei Complementar n° 101/2000, art. 48, § 1°, I; • Lei Complementar n° 131/2009, art. 1°,I; • Lei Federal n° 12.527/2011, arts. 7°, V; 8° e 9°, II; • Decreto Municipal n° 53.623/2012, arts. 5°, V e 10 § 3°, II; • Lei Federal n° 12.965/2014, arts. 24, I e 25, V; • Decreto Municipal n° 62.100/2022, arts. 23,24 e 26; • Lei Municipal n° 17.901/2023, art.7; • Portaria Conjunta CGM/SECOM/SGM n° 1/2024, arts. 3°, 15 e 17.	○ Data da página atualizada ○ Texto Padrão ○ Consultas Públicas Agendadas ○ Consultas Públicas Realizadas - Vide página 20

5. Eventos e Promoção da Cidadania	• Lei Complementar n° 101/2000, art. 48, § 1°, I; • Lei Complementar n° 131/2009, art. 1°,I; • Lei Federal n° 12.527/2011, arts. 7°, V; 8° e 9°, II; • Decreto Municipal n° 53.623/2012, arts. 5°, V e 10 § 3°, II; • Lei Federal n° 12.965/2014, arts. 24, I e 25, V; • Portaria Conjunta CGM/SECOM/SGM n° 1/2024, arts. 3°, 15 e 17.	○ Data da página atualizada ○ Texto Padrão ○ Eventos Agendados ○ Eventos Realizados - Vide página 22
6. Fundo Público	• Lei Federal n° 4.320/1964; • Lei Federal n° 12.527/2011, art. 8°, § 1°, II,III,IV e V ; • Decreto Municipal n° 53.623/2012, arts. 5°, V e VI; 10, I, II e IV; • Lei Municipal n° 17.901/2023, art.79; • Portaria Conjunta CGM/SECOM/SGM n° 1/2024, arts. 3°, 15 e 18.	○ Data de atualização da página ○ Texto Padrão ○ Lista dos Fundos Públicos - Vide página 24
Página Fundo Público	• Lei Federal n° 4.320/1964; • Lei Federal n° 12.527/2011, art. 8°, § 1°, II,III,IV e V ; • Decreto Municipal n° 53.623/2012, arts. 5°, V e VI; 10, I, II e IV; • Lei Municipal n° 17.901/2023, art.79; • Portaria Conjunta CGM/SECOM/SGM n° 1/2024, arts. 3°, 15 e 18.	○ Data da página atualizada ○ Apresentação ○ Composição do Conselho Gestor ○ Contato ○ Reuniões e Atas ○ Contratos e Convênios ○ Balanço Financeiro ○ - Vide páginas 25 a 27

Anexo 2 – Calendários das Reuniões dos Conselhos

MODELO 1

Calendários de reuniões (ano)

Janeiro
21/01 - 01ª Reunião Ordinária
Horário: 19h00
Local: Rua Libero Badaró, 293
Ata (link/arquivo)

Fevereiro
Não houve Reunião

Março
21/03 – 02ª Reunião Ordinária
Horário: 19h00
Local: Rua Libero Badaró, 293
Ata (link/arquivo)

Abril
17/04 – Título
Horário: 19h00
Local: Rua Libero Badaró, 293
Ata (link/arquivo)

Maio
23/05 – Título
Horário: 19h00
Local: Rua Libero Badaró, 293
Ata (link/arquivo)

Junho
18/06 – Título
Horário: 19h00
Local: Rua Libero Badaró, 293
Ata (link/arquivo)

Julho
18/07 – Título
Horário: 19h00
Local: Rua Libero Badaró, 293

Ata (link/arquivo)

Agosto
22/08 – Título
Horário: 19h00
Local: Rua Libero Badaró, 293
Ata (link/arquivo)

Setembro
19/09 – Título
Horário: 19h00
Local: Rua Libero Badaró, 293
Ata (link/arquivo)

Outubro
17/10 – Título
Horário: 19h00
Local: Rua Libero Badaró, 293
Ata (link/arquivo)

Novembro
19/11 – Título
Horário: 19h00
Local: Rua Libero Badaró, 293
Ata (link/arquivo)

Dezembro
18/12 – Título
Horário: 19h00
Local: Rua Libero Badaró, 293
Ata (link/arquivo)

Repositório

Acesse informações sobre atas publicadas anteriormente

MODELO 2

Calendários de reuniões 2025

Data	Título	Horário	Local	Ata
17/01	1ª Reunião Ordinária	19h00	Rua Libero Badaró, 293	Link
Fevereiro	-	-	-	Não houve Reunião
21/03	2ª Reunião Ordinária	19h00	Rua Libero Badaró, 293	Link
17/04		19h00	Rua Libero Badaró, 293	
23/05		19h00	Rua Libero Badaró, 293	
18/06		19h00	Rua Libero Badaró, 293	
18/07		19h00	Rua Libero Badaró, 293	
22/08		19h00	Rua Libero Badaró, 293	
19/09		19h00	Rua Libero Badaró, 293	
17/10		19h00	Rua Libero Badaró, 293	
19/11		19h00	Rua Libero Badaró, 293	
18/12		19h00	Rua Libero Badaró, 293	

Repositório

Acesse informações sobre atas publicadas anteriormente



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO